

arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES	R\$	
3.130.500,00	11	- Receitas
Tributárias.....	R\$	199.300,00
13 - Receita Patrimonial.....	R\$	5.000,00
17 - Transferências Correntes.....	R\$	2.911.200,00
19 - Outras Receitas Correntes.....	R\$	15.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$	
637.000,00		
24 - Transferências de Capital.....	R\$	1.164.478,14
25 - Outras Receitas de Capital.....	R\$	2.000,00
TOTAL DAS RECEITAS.....	R\$	
4.296.978,14		

Artigo 4.º Altera o artigo 3.º da Lei n.º 049/98, que passa a vigorar com a seguinte redação: A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros PROGRAMAS DE TRABALHO E NATUREZA DA DESPESA, que apresenta os seguintes desdobramentos:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - LEGISLATIVA.....		
R\$	180.000,00	
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	R\$	1.112.900,00
03 - AGRICULTURA.....	R\$	56.000,00
05 - COMUNICAÇÕES.....	R\$	1.000,00
06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA.....		
R\$	14.000,00	
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA.....	R\$	1.492.400,00
10 - HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO.....	R\$	256.900,00

11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.....	
R\$ 2.000,00	
13 - SAÚDE E SANEAMENTO.....	R\$
832.578,14	
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	
R\$ 60.200,00	
16 - TRANSPORTE.....	R\$
89.000,00	
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$
200.000,00	
TOTAL DAS DESPESAS P/FUNÇÕES DE GOVERNO.....	R\$
4.296.978,14	

2 - POR PROGRAMAÇÃO

01 - PROCESSO LEGISLATIVO.....	R\$
180.000,00	
07 - ADMINISTRAÇÃO.....	R\$
1.117.600,00	
08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.....	
R\$ 55.400,00	
14 - PRODUÇÃO VEGETAL.....	R\$
10.000,00	
15 - PRODUÇÃO ANIMAL.....	R\$
4.000,00	
16 - ABASTECIMENTO.....	R\$
544.478,14	
17 - PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NAT. E RENOVÁVEIS.	R\$
25.000,00	
18 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL.....	R\$
2.000,00	
22 - TELECOMUNICAÇÕES.....	R\$
1.000,00	
30 - SEGURANÇA PÚBLICA.....	R\$
14.000,00	
41 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS.....	
R\$ 125.900,00	
42 - ENSINO FUNDAMENTAL.....	R\$
1.094.000,00	
43 - ENSINO MÉDIO.....	R\$
20.000,00	

45 - ENSINO SUPLETIVO.....	R\$
10.500,00	
46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO.....	
R\$ 69.000,00	
47 - ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO.....	
R\$ 33.800,00	
48 - CULTURA.....	R\$
11.600,00	
49 - EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	R\$
1.000,00	
57 - HABITAÇÃO.....	R\$
115.400,00	
60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA.....	
R\$ 141.500,00	
65 - TURISMO.....	R\$
2.000,00	
75 - SAÚDE.....	R\$
349.100,00	
76 - SANEAMENTO.....	R\$
20.500,00	
81 - ASSISTÊNCIA.....	R\$
28.600,00	
84 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PASEP.....	R\$
31.600,00	
87 - TRANSPORTE AÉREO.....	R\$
3.000,00	
88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO.....	
R\$ 59.000,00	
90 - TRANSPORTE HIDROVIÁRIO.....	
R\$ 2.000,00	
91 - TRANSPORTE URBANO.....	R\$
25.000,00	
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	
R\$ 200.000,00	
TOTAL DAS DESPESAS P/PROGRAMAÇÃO.....	R\$
4.296.978,14	

3 - POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES.....	R\$
2.427.300,00	

DESPESAS DE CAPITAL..... R\$
 1.669.678,14
 RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R\$
 200.000,00
TOTAL DAS DESPESAS P/CATEGORIA ECONÔMICA.....
R\$4.296.978,14

4 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO
(UNIDADE ORÇAMENTÁRIA)

01 - CÂMARA MUNICIPAL
 010 - CÂMARA MUNICIPAL..... R\$
 180.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO
 010 - GABINETE DO PREFEITO..... R\$
 74.600,00
 020 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR.....
 R\$ 10.200,00
 030 - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO.....
 R\$ 40,00

03 - SECRETARIA GERAL
 010 - GABINETE DO SECRETÁRIO..... R\$
 26.000,00
 020 - Dpto. MUN. OBRAS, VIAÇÃO, SER. PUBL. AGRIC. R\$
 1.459.638,14
 030 - DPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.....
 R\$ 449.900,00
 031 - Fundo MAN. DESENV. ENS FUND. VAL. MAGIST. R\$
 907.300,00
 040 - DPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.....
 R\$ 714.300,00
 050 - DPTO TRABALHO, HABITA. E ASSIST. SOCIAL..R\$
 190.900,00
 060 - DPTO DE SAÚDE E SANEAMENTO.....
 R\$ 284.100,00
TOTAL DAS DESPESAS P/ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO...
R\$4.296.978,14

Artigo 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 09 DE MARÇO DE 1999.**

**ANTÔNIO DOMINGOS DEBASTIANI
PREFEITO MUNICIPAL**

**MANUEL MESSIAS SALES
SECRETÁRIO GERAL**

**EDSON CASTRO FONSECA
CHEFE Dpto. MUNICIPAL DE
OBRAS, VIAÇÃO SERVIÇOS
PÚBLICO E AGRICULTURA**